

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 2.

Aprova o Acôrdo celebrado entre o Ministério de Saúde e o Estado do Pará, para aplicação de verbas destinadas aos estabelecimentos de combate à lepra,

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovado o Acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará, em data de 9 de novembro de 1954, para a aplicação de verbas destinadas nos estabelecimentos de combate à lepra, neste Estado,

Art. 2º Fica Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.

Dr. Edward Cattete Pinheiro

Presidente

Raimundo Melo

Pelo 1º Secretário

Benedito Carvalho

Pelo 2º Secretário

DOE N° 17.899, de 04 de maio de 1955.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.